

DECRETO EXECUTIVO N.º 716, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 101.067,60 (cento e um mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2119.33903900000000.00000001	1.100,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.33903000000000.00002005	20.576,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31901600000000.00000020	11.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33903900000000.00000020	11.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0086.2024.33903000000000.00000020	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31901300000000.00000020	200,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31911300000000.00000020	4.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.33903000000000.00000001	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903900000000.00000040	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.31901600000000.00000040	2.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903900000000.00000040	10.291,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.33903900000000.00004170	400,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.33903900000000.00000001	1.500,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.33903900000000.00000001	1.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2040.33903900000000.00000001	3.800,00
ARRECADACAO FISCALIZACAO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33903600000000.00000001	2.832,00
ARRECADACAO FISCALIZACAO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0003.46907100000000.00000001	4.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.33903900000000.00002005	15.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2115.33903600000000.00000020	1.700,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31900400000000.00000020	1.268,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33903600000000.00000020	1.935,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33909300000000.00000020	1.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2055.44905100000000.00002005	5.576,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0086.2024.33903600000000.00000020	2.765,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.33903000000000.00000020	5.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0452.0049.2083.33903000000000.00000001	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901600000000.00000040	2.300,00

FUNDO MUNICIPALDESAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903600000000.00000040	10.291,60
FUNDO MUNICIPALDESAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.33903000000000.00004170	400,00
DEPARTAMENTO DEAGRICULTURAEPECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00000001	13.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
25 de outubro de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
25 de outubro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar